DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DO: Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Aquisição de material de expediente

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

2. Para a presente aquisição, entende-se cabível a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fulcro no art. 40, incisos I e IX da Resolução nº 78/2023, considerando o seguinte:

2.1. O objetivo do legislador com a inclusão do ETP na Lei nº 14.133/2021 foi de assegurar que as contratações sejam realizadas com base em uma análise aprofundada e criteriosa das necessidades da administração pública, incluindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica, a identificação de soluções mais eficazes e eficientes, e a prevenção de riscos.

2.2. A aquisição de materiais de expediente conforme o objeto proposto é considerada indispensável para a Câmara Municipal desenvolver e aplicar suas competências, o que torna a elaboração do ETP um processo potencialmente demorado, desnecessário e burocrático para a efetivação do objetivo desejado.

2.3. A natureza da solução para suprir as necessidades da Câmara Municipal em relação à materiais de expediente é direta e claramente definida, com objetivos específicos e bem delineados, não necessitando de um estudo aprofundado para identificação das necessidades e soluções.

2.4. A Câmara Municipal de Vila Valério, em geral, já possui experiência na contratação do objeto, uma vez que a aquisição de materiais de expediente é considerada de baixa complexidade, tendo em vista que é uma compra comum e rotineiramente (anualmente) realizada por esta Administração. Portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de um ETP detalhado.

Neste passo, a elaboração de um Termo de Referência abrangendo os requisitos inscritos no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 52, especificamente em seu parágrafo único, da Resolução nº 78/2023, promove maior eficiência, economia e transparência no uso dos recursos públicos, garantindo que a contratação pública atenda de maneira efetiva às demandas e aos interesses públicos.

2.5. Além disso, o baixo valor da contratação em tela, que não ultrapassa ¼ do valor definido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e, dada a sua natureza, o seu baixo risco, são capaz de justificar a não elaboração do ETP.

2.6. Nesse sentido, uma abordagem simplificada (que dispensa a elaboração do ETP) deste processo de contratação permite uma resposta rápida e eficiente às necessidades deste órgão, mantendo a conformidade com a legislação vigente, uma vez que a elaboração de um ETP completo e preciso demanda dedicação de tempo e esforço considerável por parte dos profissionais envolvidos, a fim de garantir que todas as variáveis e considerações sejam devidamente analisadas e documentadas. Assim, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para uma simples aquisição de materiais de expediente, dada a natureza comum, direta e específica, bem como o baixo valor e baixo risco deste tipo de contratação, não é proporcional aos benefícios.

3. Assim, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 22 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Data: 22/05/2025 12:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALITA GABRIELA PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 99930-2406
Servidor responsável pela Demanda	Talita Gabriela Pereira da Silva

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manter do estoque do almoxarifado, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, visando o atendimento das necessidades deste Poder Legislativo, suprindo prontamente às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Vila Valério, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, haja vista que o setor competente identificou que alguns produtos já estão em vias de acabar e precisam ser repostos, sendo imprescindível a presente contratação.

O quantitativo definido para esta contratação tem por base o consumo realizado durante os dois últimos anos, e considera novas rotinas implementadas adequando as necessidades atuais.

2. Quantidade de produtos a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	BLOCO ADESIVO 38X50MM - Bloco para anotações, auto-adesivo, colorido, 38mm x 50mm, com 100 folhas, embalagem com 04 unidades. Referência de qualidade: post-it, triss ou stick note.	UN	20
02	CANETA CORRETIVA - Corretor tipo líquido, volume de 8 ml, ideal para correções detalhadas, secagem rápida. Referência de qualidade: Faber Castell, Bic ou Tilibra.	UN	05
03	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA AZUL - Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Referência de qualidade: Compactor, Bic ou Faber Castell.	CX	01

04	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PRETA - Caixa para arquivo, em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor preta, apresentando garantia de qualidade.	UN	30
05	CALCULADORA 12 DÍGITOS - alimentação: solar ou bateria G-10; funções: 4 operações básicas; porcentagem; Raiz quadrada; Memória; Inversão de sinais; GT; MU; Correção total e parcial; Desligamento automático ou tecla OFF; Visor: Cristal Líquido; Dimensões: 128 x 143 x 26 mm (C x A x L); Garantia: 06 meses. Referência de qualidade: Elgin, Truly ou Casio.	UN	03
06	ENVELOPE KRAFT MÉDIO - Medindo 240 x 340 mm, fechado, na cor ouro 80g/m².	UN	100
07	ENVELOPE KRAFT GRANDE - Medido 310 x 410 mm, fechado, na cor ouro 80g/m2.	UN	50
08	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL - Feito em aço com pintura eletrostática; com base emborrachada de 28,7cm e dispositivo margeador; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2; compatível com os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24; dimensões: 29 x 8,5 cm; com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	UN	02
09	GRAMPEADOR DE MESA - com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado), medindo aproximadamente 9cm de altura x 21cm de comprimento e 4,8 cm largura na base, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	UN	03
10	PAPEL A4 - Papel 210 x 297mm, ultra-branco alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. Referência de qualidade: Chamex, Report ou HP.	PCT	70
11	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Papel 210x297mm, 150g, ultra-branco, brilhante, impressão: inkjet, acima de 2.000 dpi, secagem instantânea, acondicionados em embalagens com 50 folhas.	PCT	02
12	PERFURADOR DE PAPEL - Perfurador de Papel de dois furos, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta, capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m2 .	UN	03

13	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - com capacidade de perfuração de até 60 folhas; Aberturas: 10 mm distância entre furos: 80 mm distância de margem: 8 mm base; cabo: ferro fundido; base: plástica reciclável; pinos: aço trifilado, temperado e zincado; separadores transparentes; dimensões: 115 X 165 X 180 mm; Peso: 1,9 Kg.	UN	01
14	PRENDEDOR DE METAL BINDER CLIPS 51mm - Clips de aço inox com corpo em metal de pintura epóxi; Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 8X5X2; acondicionados em caixas com 12 unidades. Referência de qualidade: Jocar Office; BRW ou ACC.	CX	07
15	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - Tamanho ofício; revestimento externo em papel plastificado; Papeleta com tamanho apropriado para espaço de identificação; cor: preto; dimensões: 35cm de comprimento, 28cm de largura e 5.5cm de espessura. Referência de qualidade: Polycart, Frama ou Tilibra.	UN	15
16	TESOURA - para uso geral, com lâmina em aço inox 8", com ponta pontiaguda, com cabo ergonômico de polipropileno com textura antideslizante, na cor preta, com rebite e com garantia contra defeito de fabricação. Referência de qualidade: Tramontina, Mundial ou Cis.	UN	05

Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com um fornecedor da região e com uma loja de departamento on line, cujo valor total estimado resultou em R$ **3.665,19, (três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrado nos orçamentos em anexo.

É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

3. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos:

A entrega dos produtos deverá ser feita na 2ª quinzena do mês de junho do corrente ano.